



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.817

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025, às 9h10min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 27ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente informou que a apreciação da ata do dia 13 de maio será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 169/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 149/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 170/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 190/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 172/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 148/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 173/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 151/2025 de autoria do vereador Rogério de Souza Oliveira; ofício n.º 174/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 100/2025 de autoria do vereador Emerson Oliveira de Almeida; ofício n.º 175/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 102/2025 de autoria da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; ofício n.º 176/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 108 e 112/2025 de autoria do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; ofício n.º 177/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 118 e 114/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 178/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 132/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; poder legislativo: solicitada leitura das moções de congratulações n.º 047, 048, 049, 050, 051 e 052/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna: leitura da moção de congratulação n.º 047/2025, "requer moção de congratulação à Escola Municipal Henry Nestlé - representada pela diretora Elisabeth do Carmo Mello Otaviano". Aprovada a dispensa de leitura das justificativas das demais moções em razão de possuírem o mesmo teor para realização de leitura das ementas: moção de congratulação n.º 048/2025, "requer moção de congratulação à Escola Municipal Quilombola de Santana Irmã Elizabeth Alves - representada pela diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Angelica Rivelline"; moção de congratulação n.º 049/2025, "requer moção de congratulação à Escola Municipal Carlos Campos Faria - representada pela diretora Cíntia de Faria Gastão"; moção de congratulação n.º 050/2025, "requer moção de congratulação ao CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado d'Elías - representado pela diretora Ana Maria Gonçalves da Cunha"; moção de congratulação n.º 051/2025, "requer moção de congratulação à Escola Municipal Professora Anésia Alves de Oliveira - representada pelo diretor Jorge Luiz Martins Pereira"; moção de congratulação n.º 052/2025, "requer moção de congratulação à Escola Municipal Professora Julieta Pereira Sampaio - representada pelo diretor Silvio Jesus de Carvalho". Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções de congratulação n.º 047, 048, 049, 050, 051 e 052/2025 com 8 votos. O presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a dedetização do posto de saúde do Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou a instalação de câmeras de segurança na Escola Municipal Edméa Dulce de Barros Franco. O vereador Willian de Carvalho Rosário indicou a manutenção das calçadas da Ruas Professor Pessoa de Barros (n.º 195) e Joaquim Costa Salgueiro (n.º 85), bairro Centro. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou o reforço na segurança no CIEP 492 pela guarda municipal. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a manutenção do asfalto em frente à casa n.º 58, bairro Nossa Senhora do Rosário. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente. Ato contínuo passou a ordem do dia quando o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência: projeto de lei n.º 017/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elías, "revoga a Lei Municipal n.º 757, de 2.011, e denomina como Rua Sebastiana Maria Gil o logradouro público situado no Loteamento Céu Azul, no município de Quatis-RJ", parecer conjunto n.º 030/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em votação quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Alex Miller Alves d'Elías, autor do projeto, pontuou que desde 2022 trabalha pela regularização dos CEPs das ruas de alguns bairros e pediu a votação dos pares a fim de que os moradores tenham dignidade. Emerson Oliveira de Almeida parabenizou o autor informando que seu comércio é uma referência para entrega de encomendas e se colocou lisonjeado pelo olhar do par pelos bairros. Marcela da Silva Fonseca Meyer



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

parabenizou o autor pelo importante projeto que eterniza pessoas importantes para o município. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 017/2025 com 9 votos (presidente votou em razão do quórum de maioria absoluta). Em seguida, o vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência e suspendeu a sessão para entrega de moções de congratulação. Retomada a sessão, constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu todos citando os vereadores Roni e Chicão. Parabenizou o secretário Rael pelo atendimento da indicação n.º 210, de sua autoria, com serviço de tapa-buracos na Avenida Roberto Silveira, Barrinha. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou os espectadores de casa e presentes mencionando o ex-vereador Chicão. Desejou bom dia ao grande amigo Brito, primo do famoso padre Alessandro, pelo constante apoio ao Bloco Las Vegas. Agradecimentos pela presença do vereador Roni, homenageado da presente data, que sempre luta pela saúde em Resende sendo um parceiro para o município de Quatis; deixou abraço ao Giovane, assessor do deputado, e demais homenageados. Aos pares relatou visita ao Distrito de Ribeirão de São Joaquim atendendo ao pedido de moradores quando esteve no posto de saúde e pediu para os pares da situação comparecerem à unidade de saúde devido a difícil situação para os funcionários e moradores na qual aparecem vários animais peçonhentos (cobra, rato, lagarto entre outros). Sobre o exposto afirmou que é responsabilidade do secretário de saúde, que alugou a casa. Também relatou boa recepção nas obras: da escola do distrito, pelo diretor e funcionários da unidade escolar; e do posto de saúde, pelos funcionários da obra, observada a falta de placa com o valor para dar transparência à população. Sobre a última comunicou que uma funcionária de empreiteira não gostou da sua presença e foi desrespeitosa mediante seu papel enquanto autoridade no local. Então questionou a má recepção da funcionária, já relatada ao prefeito, informando que aguarda providências do secretário de saúde, o qual procurará no dia corrente, bem como da oferta de capacitação para os servidores que atuam no atendimento ao público especialmente na área da saúde. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu a presença do vereador Francisco, vereador Roni da kombi (município de Resende) e parabenizou os integrantes do bloco que abrilhantou o Carnaval do município. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os presentes, vereadores Roni e Chicão, colegas vereadores e espectadores de casa. Parabenizou os autores das moções e o bloco (membros, diretoria e presidência) explicando que é uma forma de valorização da cultura. Registrou que no dia anterior ele e o presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

estiveram, a convite, na Secretaria de Cultura do Estado quando o par teve a oportunidade de conhecer melhor o Projeto Escola de Cultura que contém o Projeto Passaporte Cultural - muito utilizado pela sua gestão no governo Aluísio - sobre o qual fez breve explicação devido a importância para a população no que se refere principalmente ao aprendizado por meio de acesso à cultura, e parabenizou a secretária Dani Barros e subsecretária Claudia Viana, que os recebeu na ocasião citada, pela iniciativa agradecendo a parceria que continuará a fim de levar cultura aos municípios. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e passou a entregar documento aos demais pares. Após pedido se dirigiu à plateia agradecendo a presença do vereador Chicão e falou do prazer por conhecer o vereador Roni sobre o qual se disse lisonjeado pelas palavras, mas ressaltou que o prefeito trabalha muito pelo município. Parabenizou o Bloco Las Vegas, citando o Binho, pelo fortalecimento do Carnaval no município. Disse que o doutor Alberto Rodrigues foi o melhor presidente da APAMIQ (hospital) e em 2018 teve seu requerimento respondido pela unidade de saúde. Porém no ano corrente o requerimento de informações e cópias dos procedimentos formais capa a capa das compras/contratações decorrentes do convênio n.º 03/2021 enviado ao hospital não obteve resposta causando entristecimento já que durante a campanha o prefeito sempre pedia transparência da unidade de saúde. Falou a todos, vereadores e municípios, que juntamente aos pares da Mesa Executiva e vereador Willian assinaram o requerimento aprovado por unanimidade e enviado em 13/3/2025 e por isso encaminhou ao Ministério Público para as devidas providências já que não receberam retorno. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos, e parabenizou todos os homenageados pelo trabalho e exaltou a presença do Juliano e Wesley com os quais teve contato por meio de sua trajetória com a dança e o voluntariado. Agradeceu a presença do vereador Roni falando do município de Resende enquanto referência de potência e a importância de manutenção de laços entre os municípios para mais avanços. Agradecimentos pela presença constante do senhor Francisco, decano da Casa Legislativa com recorde de mandatos. Relatou o recebimento de convite do Programa Diplomacia Parlamentar da COP30 para representar Quatis em Brasília no dia 29. Comunicou aos pares que protocolará projeto de lei sobre a emergência climática e pediu a realização de análise se colocando à disposição para contribuições dos pares. Pontuou grande alegria por estar com Dona Dora, figura icônica da cidade, que completou 103 anos no dia 13 de maio, colocando que ela provavelmente é a pessoa mais experiente do município; também falou de a importância de ciência do legislativo e de mapeamento pelo executivo municipal a fim de entendimento e homenagem durante a vida dessas pessoas tão



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

importantes para o município por terem vivido a história, como no caso da munícipe que passou pela escravidão moderna na antiga Fazenda da Pedra e por isso reforçou a necessidade de registro e contação dessa história para entendimento de que existem outras vertentes e não só a versão das pessoas letradas do município. Comunicou que enviará ofício ao executivo municipal pontuando que em 12 dias encerrará o período de adesão a Política Nacional da Aldir Blanc, que descentraliza o orçamento de apoio cultural para os municípios, e reforçou a importância de adesão pelo município. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores das redes sociais e presentes falando da felicidade por ter a Casa cheia. Saudou o amigo e vereador Chicão. Comunicou que encaminhará ofício à Secretaria de Obras pedindo a retirada de entulhos nos bairros que receberam o mutirão explicando que alguns moradores fizeram descarte posterior por desinformação. Parabenizou o prefeito Aluísio, que esteve em Santana com o padre e bispo a fim de tratar da revitalização e reforma da igreja local. Parabenizou os autores pela homenagem concedida ao Bloco Las Vegas, que encantou a alegrou o Carnaval. Agradecimentos: ao executivo pela maior inclusão de artistas locais na FeirArte; e ao vereador Roni pela disponibilização de ajuda ao município que será bem-vinda em caso de necessidade. Sobre sua ida ao Rio de Janeiro relatou conversa com o deputado estadual Julio Rocha que trará o Programa Rio para todos, no dia 23 de maio, que atenderá pessoas em vulnerabilidade socioeconômica. Com relação ao documento distribuído pelo vereador Emerson disse que a APAMIQ por receber recursos do município deve satisfação à Casa Legislativa e fazendo o papel de fiscalizadores pediram informações; e aguardam resposta para não irem além do Ministério Público, ação que será desconsiderada caso a unidade de saúde encaminhe resposta. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes no plenário citando especialmente o vereador Roni para quem deixou à Casa de portas abertas. Parabenizou os homenageados que receberam a moção por merecimento, pessoas de bom caráter e bem-vistas no município, mostrando que Casa é bem representada. Parabenizou o prefeito e secretarias competentes pela ação civil social realizada em parceria com a AMAN no Parque da Cidade, durante a qual recebeu retorno positivo de moradores, e agradeceu todos os envolvidos. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Parabenizou todos os homenageados na presente data citando seu amigo Maurício. Parabenizou o vereador Roni desejando outras eleições conquistadas, falou da relação com o município de Resende onde fez muitos amigos durante seus estudos e mandou abraço para os vereadores Tiago Forastieri e Noel de Carvalho. Sobre as principais funções do vereador, legislar e fiscalizar,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

disse que cada par faz da forma que acha melhor e por isso fica muito complicado falar já que as pessoas podem ter sido reativas à forma como os pares chegaram. Falou que mesmo estando presidente, o que demanda muito tempo, continua fazendo o trabalho de vereador e irá ao Distrito de São Joaquim conforme convite do vereador Nilde. Convidou o par citado para conjuntamente irem ao Hospital São Lucas buscar informações sobre a recusa em responder ao requerimento bem como realizar fiscalização no local que recebe 100% de subvenção, sendo 90% de recursos mantidos pela prefeitura (aproximadamente 500 mil/ano) o que gera obrigatoriedade de fiscalização pelo legislativo; relatou situação pessoal em que procurou atendimento médico devido a problema na coluna e o profissional da unidade de saúde procurou saber qual medicação tinha disponível para aplicar nele; convidou oficialmente o vereador Nilde, estendendo a todos os pares, para fiscalização do hospital pontuando que será uma ação de paz visando entendimento da situação. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 20 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 029/2025

29ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 22 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 193/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.323 DE 13 DE MAIO DE 2025, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
OFÍCIO Nº 194/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.324 DE 14 DE MAIO DE 2025, CUJA EMENTA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 198/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.325 DE 15 DE MAIO DE 2025, CUJA EMENTA: "PROCEDE À REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OFÍCIO Nº 199/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA MENSAGEM Nº 015/2025 QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2025, CUJA EMENTA: "PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
-----------------------	---

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA	
-------------	-------

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 024/2025	EXECUTIVO MUNICIPAL EMENTA: "ALTERA O CAPUT, AS ALÍNEAS "A", "D" E "E" DO INCISO I, ALÍNEA "C" DO INCISO II E O § 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS "F" E "G" NO INCISO I E ALÍNEAS "D" E "E" NO INCISO II DO ART. 5º DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 922 DE 28 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
----------------------------	--





PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 193/2025-GP

Quatis/RJ, 15 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.323 de 13 de maio de 2025, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.15
08:43:37 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 194/2025-GP

Quatis/RJ, 15 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.324 de 14 de maio de 2025, cuja Ementa: **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.15
08:46:57 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 198/2025-GP

Quatis/RJ, 19 de maio de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº.1.325 de 15 de maio de 2025, cuja Ementa: **"PROCEDE À REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798**

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.19 09:34:51
-03'00'

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 199/2025/GP

Quatis-RJ, 19 de maio de 2025

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 015/2025**, que trata de Projeto de Lei, cujo Ementa: "**PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D
ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.19
09:35:29 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 04
Data: 033/2025
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 14 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME (2015) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

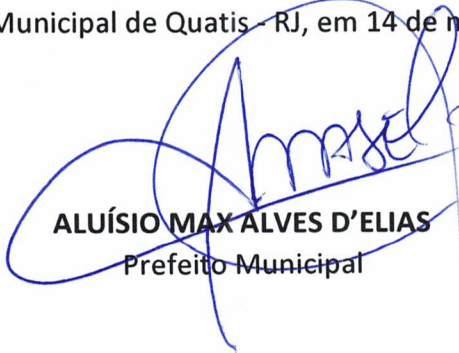
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Quatis, instituído pela Lei Municipal nº 883, de 24 de junho de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação tratada no caput deriva da prorrogação do Plano Nacional de Educação – PNE, instituída pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, vez que a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME deve estar em consonância com a do novo Plano Nacional.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 14 de maio de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR) E COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS (CDH)

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

MENSAGEM Nº011/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR (CDH): MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

PARECER Nº: 034/2025

“ALTERA O CAPUT, AS ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DO INCISO I, ALÍNEA “C” DO INCISO II E O § 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS “F” E “G” NO INCISO I E ALÍNEA “D” E “E” NO INCISO II DO ART. 5º DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 922 DE 28 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

O presente Projeto, proposto pelo Executivo Municipal, visa a alteração da Lei Municipal nº 737/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, bem como com a alteração da Lei 922/2016, visando garantir a efetiva proteção e promoção dos direitos dessa parcela da sociedade.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

II – MÉRITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e VII, da Constituição da República e no artigo 6º, I, c/c art. 7º, II, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição do Prefeito Municipal aparada no art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 266, III, do Regimento interno desta Casa.

Portanto, não há qualquer violação à Constituição Federal, à Lei Orgânica, ou ao Regimento Interno desta Casa quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Executivo Municipal.

Ressalta-se que o presente Projeto não conflita com a competência privativa da União Federal (art. 22 da CFRB/88), ou com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24 da CRFB/88).

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável, inclusive com a Lei Complementar nº. 95/1998, não havendo mais nada a sanar.

IV - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, **CONCLUIMOS** pelo Parecer **FAVORÁVEL** ao presente, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros das Comissões **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO**, do Projeto ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

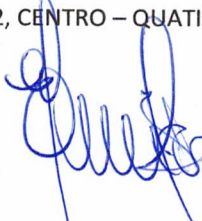
É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 13 de maio de 2025.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Comissão dos Direitos Humanos.
Presidente


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora



PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2025.

EMENTA: Altera o caput, as alíneas "a", "d" e "e" do inciso I, alínea "c" do inciso II e o § 3º e acrescenta as alíneas "f" e "g" no inciso I e alínea "d" e "e" no inciso II do Art. 5º da Lei nº 737 de 29 de abril de 2011 e altera o Art. 3º da Lei nº 922 de 28 de março de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 3º da Lei Municipal nº 922 de 28 de março de 2016, e o caput, as alíneas dos Incisos I e II e o § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que o Art. 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto, paritariamente, por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)
- c)
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural.





SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Doc.: 024/2025
Aluísio Alves D'Elia

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a).....;
- b).....;
- c) 01 (um) representante de pais, mães, familiares ou responsáveis legais da pessoa com deficiência residente no município de Quatis;
- d) 01 (um) representante de instituição/ ONG legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano no âmbito do município de Quatis;
- e) 01 (um) representante de trabalhadores ligados ao atendimento à pessoa com deficiência no âmbito do município de Quatis.

§ 1º.....;

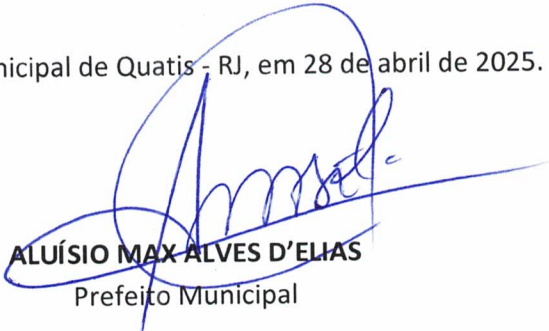
§ 2º.....;

§ 3º A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleita entre seus pares, e terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução por igual período, após a publicação, pelo Prefeito Municipal, da Portaria de nomeação dos seus membros;

§ 4º.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 28 de abril de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal